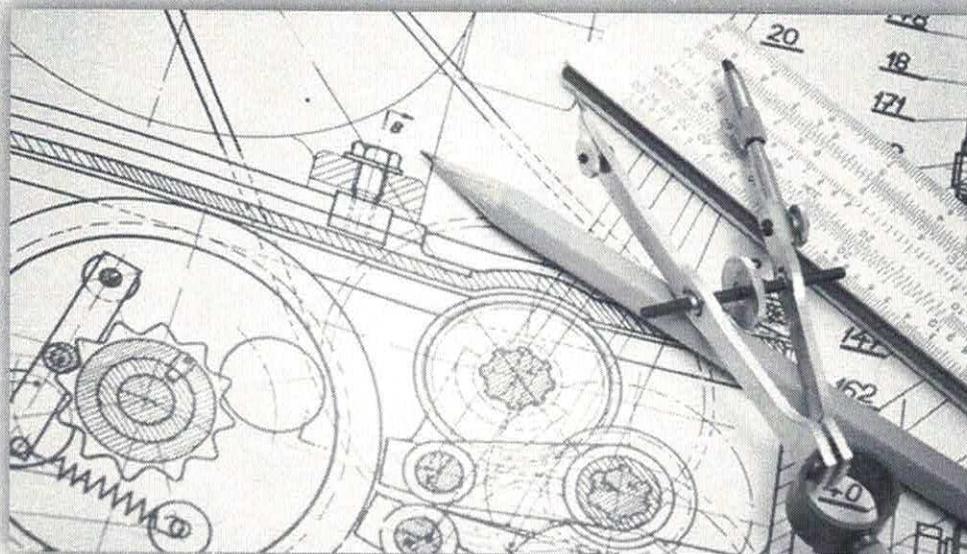


## MEMORIAL DESCRITIVO PINTURA



**UBS JARDIM LIDIA**  
CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DR. JOÃO AMORIM"  
CEJAM OS

São Paulo, 24 de abril de 2019.

  
**Thiarles Gomes dos Santos**  
Engenheiro Civil  
CREA 5063605200  
CTA CEJAM OS

## 1. OBJETIVO

O objetivo deste documento é estabelecer os critérios de projeto e construção aplicáveis às atividades de execução de construção civil (Pinturas internas e externas) para adequação do novo padrão da SMS, localizada na R. Gutemberg José Ferreira, 50 - Jardim Sandra, São Paulo - SP, 05860-070

Além das diretrizes estabelecidas por este documento, as instalações irão atender aos padrões requeridos pela NBR. A execução dos serviços e projetos deverá seguir as normas vigentes (ABNT) e Código de Obras vigentes do município.

Concluídas as obras, o CONSTRUTOR fornecerá ao PROPRIETÁRIO os desenhos atualizados ("As Builts") de qualquer elemento ou instalações da obra que, por motivos diversos, tenha sofrido modificação no decorrer dos trabalhos.

## 2. SERVIÇOS PRELIMINARES

### 2.1. Normas e Regulamentos

A administração da obra deverá ser feita por engenheiro credenciado, mestre geral de obras e todos os elementos necessários ao bom andamento dos serviços.

É obrigatório manter um histórico diário da obra contendo fotos e documentação (Diário de Obras), entre outros. Essa documentação será de responsabilidade do engenheiro administrador.

A segurança do canteiro de obras, inclusive patrimonial, dos almoxarifados e da obra é de exclusiva responsabilidade da Construtora.

Correrá por conta exclusiva do Construtor a responsabilidade por quaisquer acidentes no trabalho de execução das obras e serviços contratados, uso indevido de patentes registradas, e ainda que resultante de caso fortuito e por qualquer causa, a destruição ou danificação da obra em construção até a definitiva aceitação da mesma pelo PROPRIETÁRIO, bem como as indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos na via pública.

O Cronograma da Obra terá cópias impressas entregues ao Cliente e ao Engenheiro Administrador e será de responsabilidade da Construtora seguir rigorosamente as datas previstas no citado, salvo situações fora do previsto, como intempéries, acidentes, etc., devendo ser informadas as partes.

### 2.2. Materiais e Serviços – Normas Gerais

Os materiais a serem empregados na obra deverão ser novos, de primeira qualidade e obedecer às especificações do presente memorial e normas ABNT- Associação Brasileira de Normas Técnicas no que couber, sendo fornecidos pelo Construtor.

Cabe a CONSTRUTORA adquirir materiais em quantidade necessária à conclusão das obras no prazo fixado.

Não deverão ser mantidos no canteiro de serviços quaisquer materiais estranhos à obra.

  
Thiaries Gomes dos Santos  
Engenheiro Civil  
CREA 5063605200  
CTA CEJAM OS



Os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com o Projeto, a Documentação do Contrato e Memorial Descritivo.

O construtor será responsável por refazer qualquer serviço que não obedeça às condições do projeto.

O Construtor deverá estar aparelhado com equipamentos e ferramentas necessárias à obra, bem como manter pessoal habilitado em número suficiente para perfeita execução dos serviços nos prazos previstos.

O controle de qualidade e outros serviços exigidos pelo Contratante não exime o Construtor de sua inteira responsabilidade técnica e civil pelas obras e serviços por ele executados.

Deverão ser previamente programados com a Contratante, o fluxo e os horários de caminhões de carga, e outros veículos de entrega de materiais.

O CONSTRUTOR, ainda na condição de proponente, deverá analisar previamente toda a documentação fornecida, bem como participar de uma visita técnica ao local da obra para todas as verificações necessárias à apresentação da proposta.

Dos resultados dessa "Verificação Preliminar", terá o CONSTRUTOR, ainda na condição de proponente, dada imediata comunicação escrita ao PROPRIETÁRIO antes da apresentação da proposta, apontando discrepâncias sobre qualquer transgressão as normas técnicas, regulamentos ou posturas de leis em vigor, de forma a serem sanados os erros, omissões ou divergências que possam trazer embaraços ao perfeito desenvolvimento da obra.

O PROPRIETÁRIO não aceitará, "a posteriori", que o CONSTRUTOR venha a considerar como "serviços extraordinários" aqueles resultantes da interpretação dos desenhos dos projetos, inclusive detalhes, e do prescrito neste Memorial Descritivo.

### **2.3. Subempreitada**

A contratação de subempreiteiros não exime o CONSTRUTOR da integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços realizados.

Os danos causados pelos subempreiteiros ao PROPRIETÁRIO e/ou a terceiros não exoneram o CONSTRUTOR da responsabilidade solidária pelo evento, pois, perante o prejudicado, independe se os danos tenham sido causados por aqueles ou pelo CONSTRUTOR.

Os subempreiteiros contratados pelo CONSTRUTOR terão características de subempreiteiros autônomos, com condição econômico-financeira suficiente para descaracterizar a condição de empregado.

Tal exigência tem por finalidade evitar recurso à justiça do trabalho, o que seria possível no caso de o subempreiteiro ser operário ou artífice e, como tal, executante, ele próprio, do serviço.

Trata-se de medida cautelar, visando resguardar o PROPRIETÁRIO de possíveis consequências que uma ação trabalhista poderá acarretar.

### **2.4. Barracão Provisório**

Implantação do canteiro de obras localizada no terreno da Contratante indicada pela Fiscalização, nas dimensões que atendam as instalações propostas para a realização dos serviços. A Contratada devolverá ao o terreno utilizado para o canteiro de obras, nas mesmas condições em que os tenha recebido, a seu exclusivo ônus. É de responsabilidade e ônus da Contratada a execução e manutenção das obras de proteção, drenagem e esgoto, necessárias à operação do

canteiro de obras, bem como a execução e manutenção dos caminhos de serviço. Todas as edificações e instalações provisórias fornecidas e/ou utilizadas pela Contratada dentro ou fora dos terrenos da Contratante deverão atender ao disposto na portaria no. 3.214 de 08/06/1978 e suas revisões, do Ministério do Trabalho, relativa à Segurança e Medicina do Trabalho.

## 2.5. Administração da obra

O CONSTRUTOR deverá manter na obra todos os profissionais necessários à perfeita administração e manutenção da obra. Deverá manter, também, Engenheiro residente, qualificado, com registro no CREA, que será o representante do CONSTRUTOR junto à FISCALIZAÇÃO.

O CONSTRUTOR deverá manter na obra, também, um livro diário, onde serão anotadas todas as informações necessárias ao andamento da obra e acompanhamento do cronograma físico de execução. Este livro deverá ser assinado, diariamente, tanto pelo Engenheiro Residente quanto pela FISCALIZAÇÃO.

## 3.1 PINTURA

Deverão ser pintadas todas as paredes externas e internas com tinta acrílica na cor indicada pela fiscalização, com no mínimo 02 demãos e líquido preparador de paredes ou selador na parte antiga do prédio, juntamente com as platibandas e portas tudo internamente e externamente.

Primeiramente deve-se proceder a lixação, paredes e aberturas levemente e com lixa fina para eliminar o excesso de pó do fundo, que adere a superfície, e a aspereza, e após a lixação eliminar o pó com pano embebido em aguarrás nas estruturas metálicas.

Todas as superfícies internas e externas receberão uma demão de preparo, e logo após poderá receber a pintura acrílica, em duas demãos.

Lembramos que os locais de paredes existentes deverão ser feita uma lavagem com máquina lava a jato para que se possa proceder logo após com a pintura em todas as paredes limpas, secas sem nenhuma sujeira como limo, ciscos, solo e fungos provenientes de armazenagem a céu aberto. Todas as superfícies das vigas e pilares da rampa deverão ser pintadas com no mínimo 02 demãos. Todas as superfícies a pintar deverão estar firmes, secas, limpas, sem poeira, gordura, sabão ou mofo, ferrugem, retocadas se necessário, e convenientemente preparadas para 13 receber o tipo de pintura a elas destinado. A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.

A pintura será executada de cima para baixo e deverá ser evitados escorrimentos ou salpicos, que caso não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se o removedor adequado.

Deverão ser adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfície não destinada à pintura (revestimentos cerâmicos, vidros, pisos, ferragens, etc.).

Nas esquadrias em geral deverão ser protegidos com papel colante os vidros, espelhos, fechos, rosetas, puxadores, superfícies adjacentes com outro tipo de pintura, etc., antes do início dos serviços de pintura. Na aplicação da pintura, todas as superfícies adjacentes deverão ser protegidas e empapeladas, para evitar respingos.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar um intervalo mínimo de 24 horas entre 02 demãos sucessivas, ou conforme recomendações do fabricante para cada tipo de tinta. Igual cuidado haverá entre uma demão de tinta e a massa, convindo observar um intervalo de 24 horas após cada demão de massa, ou de acordo com recomendações do fabricante.

Toda a superfície pintada deverá apresentar, depois de pronta uniformidade quanto à

*Thiaries*  
**Thiaries Gomes dos Santos**  
Engenheiro Civil  
CREA 5063005290  
CTA CEJAM OS

8

cor, textura, tonalidade e brilho (fosco e semi-fosco,).

No emprego de tintas já preparadas serão obedecidas as instruções dos fabricantes, sendo vedada a adição de qualquer produto estranho às especificações das mesmas e às recomendações dos fabricantes.

Os solventes a serem utilizados deverão ser os mesmos específicos recomendados pelas fabricantes das tintas utilizadas.

#### **4.1 - Critérios de medição**

Os serviços de Pintura serão medidos em M<sup>2</sup>.

#### **5.1 Limpeza da Obra**

A obra deve ser entregue limpa e organizada, não podendo ser deixado nenhum tipo de entulho ou restos de materiais sem destinação específica.

*Thiarys*  
Thiarys Gomes dos Santos  
Engenheiro Civil  
CREA 5063605290  
CTA CEJAM OS  
30/08/2019

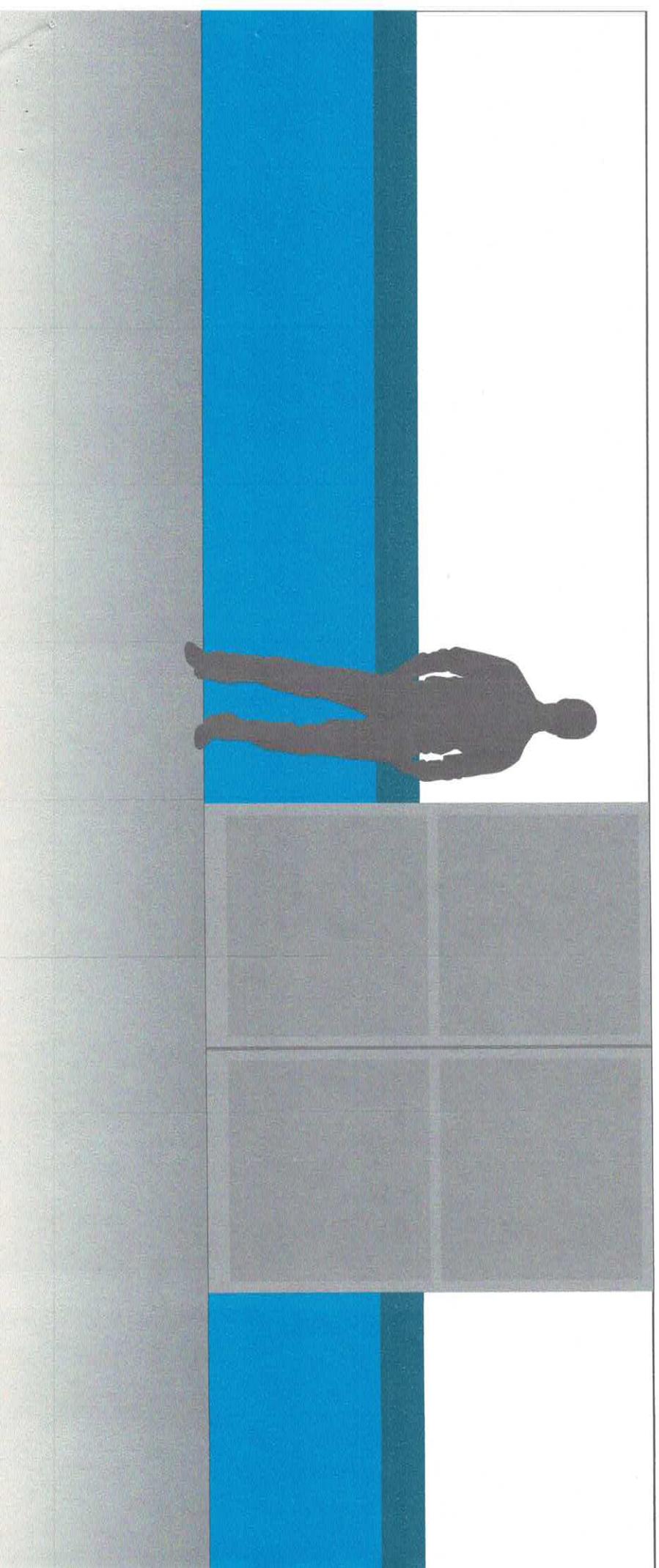
**Pintura**

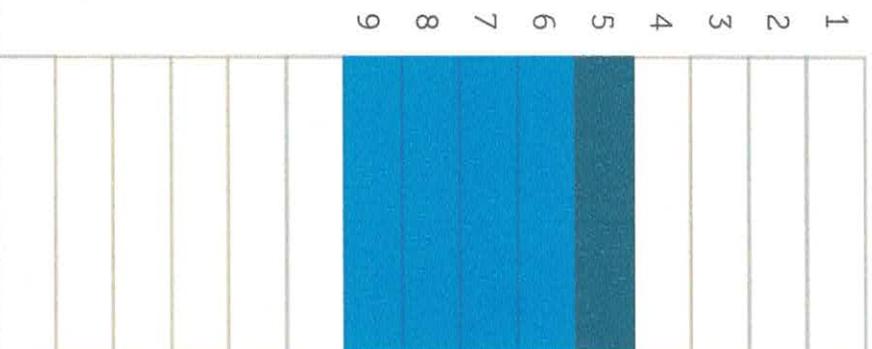
**Externa**

# Muro Externo

Altura máxima do grafismo: 1 m

Sendo que a proporção na aplicação é:  
1 parte de azul marinho para 4 de azul royal





# Caixa D'água

Altura máxima do grafismo: 1 m

Sendo que a proporção na aplicação é:

1 parte de azul marinho para 4 de azul royal

A aplicação do grafismo deve ser iniciada a 80 centímetros do topo.

Em caixas d'água que apresentem divisórias horizontais na sua estrutura as mesmas devem servir de referencial para a aplicação do grafismo sendo uma divisória em azul marinho e as quatro abaixo em azul royal sendo que a aplicação deve ser iniciada a partir da quinta divisória contada de cima para baixo

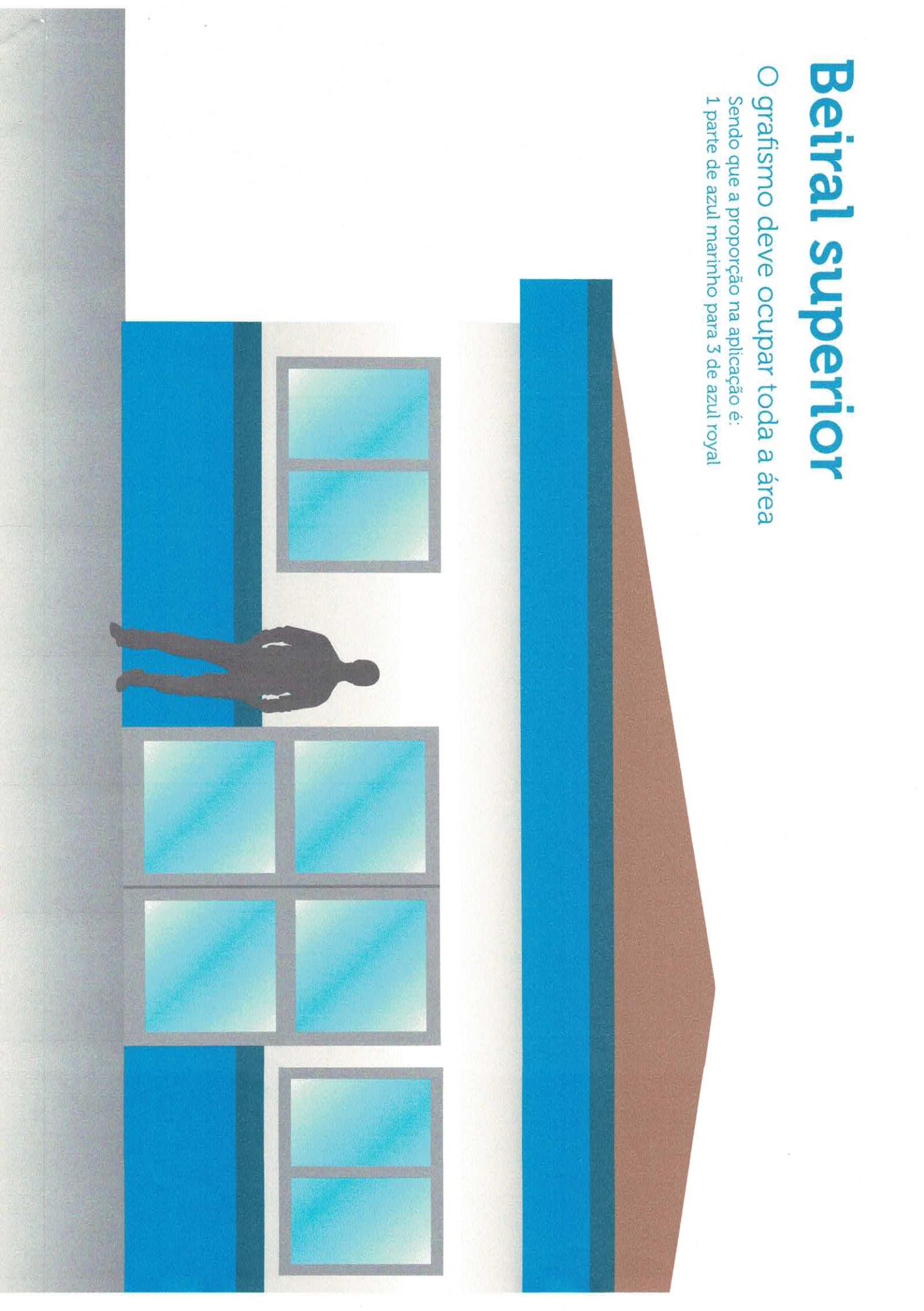


# Beiral superior

O grafismo deve ocupar toda a área

Sendo que a proporção na aplicação é:

1 parte de azul marinho para 3 de azul royal

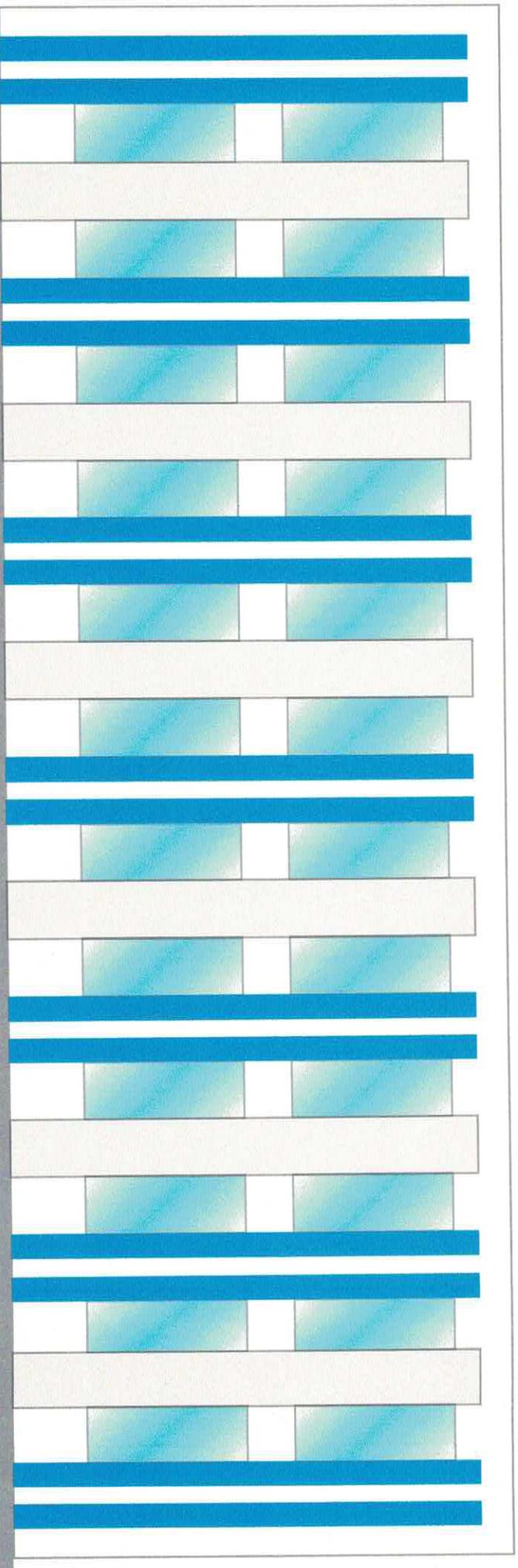




# Prédios com colunas externas aparentes com variação de largura

Deve-se adotar o sistema ilustrado abaixo onde:

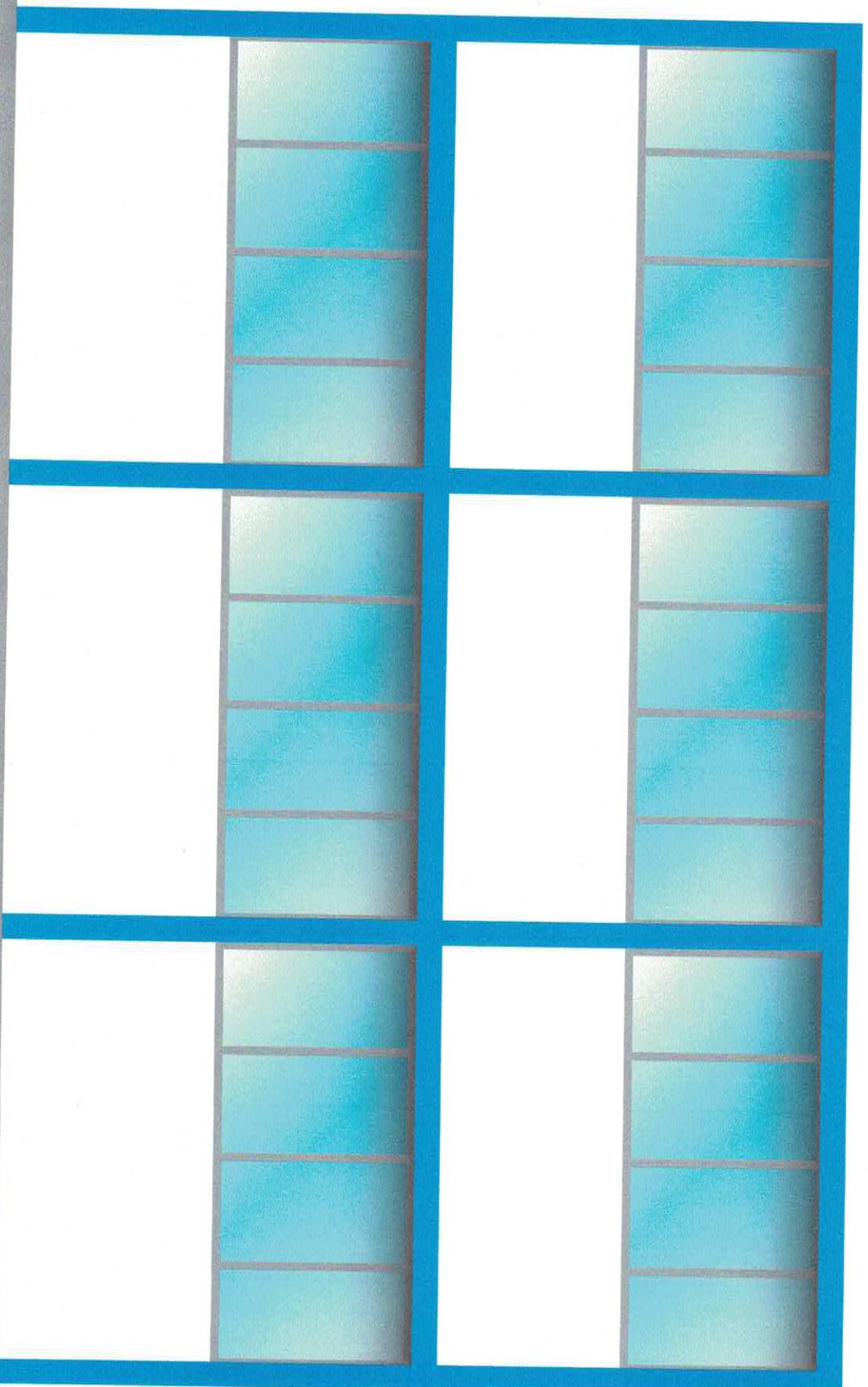
As colunas mais finas são pintadas em azul royal e as mais largas são matidas em palha.



# Prédios com vigas e colunas estruturais aparentes

Deve-se adotar o sistema ilustrado abaixo onde:

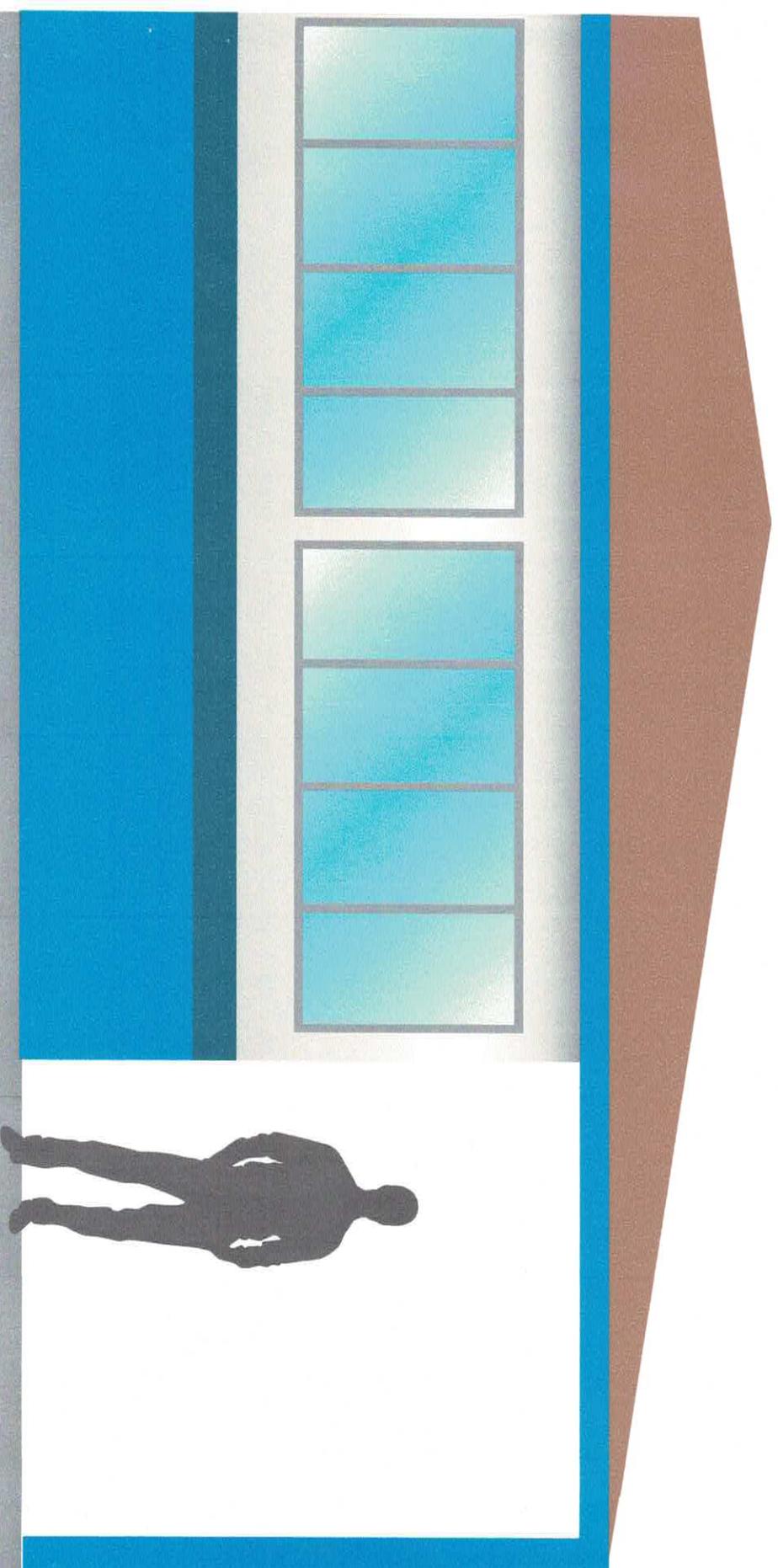
Todas as colunas, e vigas visíveis serão pintadas de azul royal.



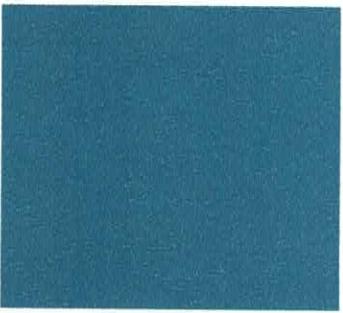
# Prédios com vigas e colunas estruturais aparentes

Deve-se adotar o sistema ilustrado abaixo onde:

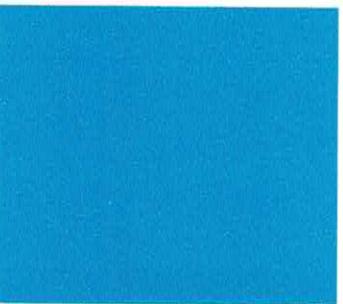
Todas as colunas, e vigas visíveis serão pintadas de azul royal.



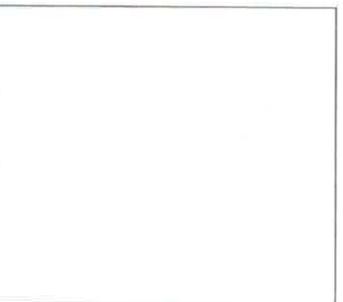
# CORES



**Azul Del Rey**



**Azul França**



**Branco Neve**

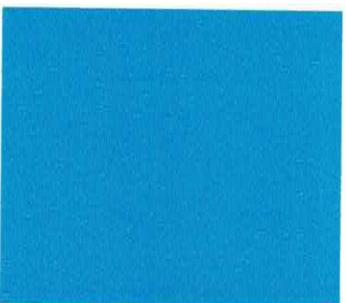
**Pintura**

**Interna**

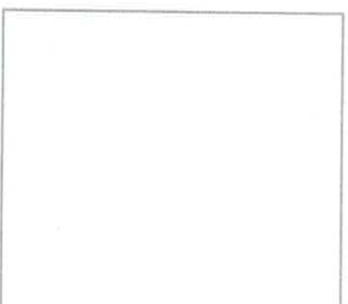
# Cores Internas



Azul Del Rey



Azul França



Branco Neve

# Parede Interna

Altura máxima do grafismo: 1 m

Sendo que a proporção na aplicação é:  
1 parte de azul marinho para 4 de azul royal

